**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 767/2014**

**CONVITE Nº 118/2014**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa BERNARDETE DONATTI MELA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: BERNARDETE DONATTI MELA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.657.331/0001-88, com sede na Rua Santo Antônio, 380, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção periódica do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao oficio nº 01/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, faz-se necessária à prorrogação do prazo contratual em todos os seus termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, ou seja, até dia 04 de outubro de 2017.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço mensal R$ | Preço total R$ |
| 1 | 41543 | Prestação de serviços na manutenção periódica, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra, do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo a inspeção periódica das centrais, dos rádios e switches e a manutenção das torres de comunicação que interligam os locais abrangidos.  Integram o sistema:  - Central localizada na Prefeitura Municipal e central localizada na oficina/garagem;  - Repetidora localizada no interior do Município;  - Rádios portáteis da oficina/garagem;  - Repetidora, central e rádios do DEBETRAN;  - Repetidora, central e rádios instalados no Aeroporto Municipal;  - Antenas utilizadas para funcionamento do sistema. | MES | 9 | 3.777,00 | 33.993,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CLEBER FONTANA  CPF Nº 020.762.969-21  PREFEITO MUNICIPAL  CONTRATANTE | BERNARDETE DONATTI MELA  CONTRATADA  BERNADETE DONATTI MELA  CPF Nº 839.628.599-34 |  |
|  |  |  |

TESTEMUNHAS:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PEDRINHO VERONEZE |  | MARCOS RONALDO KOERICH |